



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 074, DE 24 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, BEM COMO ALTERA OS VALORES DA TABELA DE VENCIMENTOS ANEXOS DE I A III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 069, DE 23 DE MARÇO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, o reajuste do Piso Salarial Nacional do Magistério em 13,01 (treze vírgula zero um por cento) a partir de Janeiro de 2015, de conformidade com o que determina o **Artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de Julho de 2008**;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona e Promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - REAJUSTA os Valores constantes da Tabela de Vencimentos Anexos de I a III da Lei Complementar nº 069, de 23 de Março de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município, que passarão a vigorar conforme Valores constantes da Tabela de Vencimentos Anexos de I a III desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à data de 1º de Abril de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 24 DE ABRIL DE 2015.

**JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal**